



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024

Concorrência nº 004/2024

Processo nº 4004/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.466/0001-78, com sede na Rua Cel. André Vilela nº 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14.470-000, Telefone: (016) 3171-9400, representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, e **WANX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.126.604/0001-40, Inscrição Estadual sob nº 325.046.902.116 com sede na Rua: Barão do Rio Branco, nº 927, Sala 01, Bairro: Centro na cidade de Guará - SP, CEP: 14.580-000, Fone: (16) 99798-1069, E-mail: wanx.construtora@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador e Responsável Técnico, Sr. Itamar Castagini Gimenes, denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 004/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo de **R\$ 86.219,21 (oitenta seis mil, duzentos e dezenove Reais e vinte e um centavos)**, consistente em readequações na planilha orçamentária e reajuste contratual conforme cláusula sétima do contrato, determinadas pelo Setor de Engenharia do Município, o que equivale a **11,6528 %** do valor inicial atualizado do Contrato nº 093/2024, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 918.830,07 (Novecentos e dezoito mil, oitocentos e trinta Reais e sete centavos)**, conforme planilha readequada em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

discriminada: a) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras e Instalações. Recursos orçamentários. Funcional programática: 2005.2297.04.122.01.110 – Natureza: 4.4.90.51.00.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 02 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WANX CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo
